

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****RESOLUÇÃO CIB Nº 101/2020**

Aprova a ampliação de habilitação da Clínica de Nefrologia de Serrinha com o Serviço de Atenção Ambulatorial Especializada em DRC nos Estágios 4 e 5 Pré Dialítico, no Município de Serrinha/Ba, em gestão estadual.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-Ada Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 279ª Reunião Ordinária do dia 09 de julho de 2020 e considerando:

A Portaria GM/MSnº 1.675, de 7 de junho de 2018, que altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

A Portaria GM/MS nº 3.415, de 22 de outubro de 2018, que altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria GM/MSnº 1.675, de 7 de junho de 2018, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

A Resolução CIB nº 024/2018, que aprova a transferência da gestão do Estabelecimento Assistencial de Saúde Clínica de Nefrologia de Serrinha, CNES 5630665, do município de Serrinha para a Secretaria Estadual de Saúde do Estado da Bahia (SESAB);

A Portaria nº 333, de 17 de junho de 2008, que habilitou a Clínica de Nefrologia de Serrinha (Ba), como Serviço de Nefrologia e atualmente habilitada no âmbito do Ministério da Saúde através da Portaria GM/MS nº 3.415, de 22 de outubro de 2018 como Serviço de Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise - código 15.04; e Serviço de Atenção Especializada em DRC com Diálise Peritoneal - código 15.05.



**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

**RESOLUÇÃO CIB Nº 101/2020**

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar a ampliação de habilitação da Clínica de Nefrologia de Serrinha com o Serviço de Atenção Ambulatorial Especializada em DRC nos Estágios 4 e 5 Pré Dialítico, no Município de Serrinha/Ba, em gestão estadual, conforme Anexo I.

Art. 2º Aprovar Impacto Financeiro para o custeio do Serviço de Atenção Ambulatorial Especializada em DRC nos Estágios 4 e 5 Pré Dialítico da Clínica de Nefrologia de Serrinha, conforme Anexo II.

Art. 3º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 09 de junho de 2020.

**Fábio Vilas-Boas Pinto**  
Secretário Estadual da Saúde  
Coordenador da CIB/BA

**Stela dos Santos Souza**  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****RESOLUÇÃO CIB Nº 101/2020****ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 101/2020**

<b>GESTÃO ESTADUAL</b>				
<b>UNIDADE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>CNES</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>
Clínica de Nefrologia de Serrinha	07.584.679/0001-52	5630665	Serrinha	Atenção Ambulatorial Especializada em DRC nos Estágios 4 e 5 Pré Dialítico – código 15.06



**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

**RESOLUÇÃO CIB Nº 101/2020**

**ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB Nº 101/2020**

<b>ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA EM DRC NOS ESTÁGIOS 4 E 5 PRÉ DIALÍTICO</b>		
<b>Recurso Federal para custeio da Unidade com Serviço Pré Dialítico – código 15.06</b>		
<b>UNIDADE</b>	<b>MENSAL</b>	<b>ANUAL</b>
Clínica de Nefrologia de Serrinha	<b>R\$ 7.320,00</b>	<b>R\$ 68.320,00</b>